



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2023 FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, ALÉM DE NOTAS DE FALECIMENTO EM CARRO MUNIDO DE SOM, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos quatorze dias do mês de março de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.455/0001-73, neste ato representada por seu Gestor o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR, e a empresa **JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA ME – CNPJ: 03.423.408/0001-64**, situada na Rua Cicero Guerra, 181-A, Sala, Centro, CEP 49.480-000, SIMÃO DIAS, SERGIPE, TEL.: (79) 3611-2763, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jorge Francisco de Andrade Santana, CPF: 259.024.585-87.e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, ALÉM DE NOTAS DE FALECIMENTO EM CARRO MUNIDO DE SOM, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

assinatura.


4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
3	95477	SERVIÇOS DE TRASLADO COM VEÍCULO (CARRO) FUNEBRE APROPRIADO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL, COMPREENDENDO O TRASLADO EXCEDENTE DE 60KM DEFINIDO NOS FUNERAIS COMPLETOS ADULTO E INFANTIL. LIMITE MÁXIMO EXCEDENTE DE 240KM.	KM	30.000,0000	2,80	84.000,00
2	95039	FUNERAL INFANTIL COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COM CARRO DE SOM, CONFORME SEGUE: 1. URNA FUNEBRE COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, CONFECCIONADA EM IMBUIA, MUNIDA DE 06 (SEIS) ALÇAS DURAS E VISOR. FORRO INTERNO E BABADO. TRAVA DE 04 (QUATRO) FECHADORES. TAMANHO APROXIMADO DE 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,23M DE ALTURA X 0,39M DE CABEÇA X 0,31M DE PÉ. 2. SERVIÇO DE CORTEJO COMPREENDENDO: TRANSPORTE DO CORTEJO DO ESTABELECIMENTO DO FALECIDO AO CEMITÉRIO DA	UND	110,0000	790,99	87008,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	<p>LOCALIDADE DEFINIDA POR MEIO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA TAL SERVIÇOS DEVIDAMENTE MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL; LIMITE DE TRANSLADO EM ATÉ 60KM. 3. SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DO FALECIMENTO POR MEIO DE CARRO DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO EXTERNA NA REGIÃO CONSIDERANDO UMA DIVULGAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUA) HORAS PELOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FAMÍLIA DO FALECIDO. DEVE-SE AINDA FORNECER: VELAS BRANCAS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES), VESTUÁRIO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA), COROA DE FLORES DE PÊSAMES COM FLORES NATURAIS, BEBIDAS DO TIPO CHÁ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L (DIVERSOS SABORES: CAMOMILA, BOLDO, ERVA-DOCE, ERVA-CIDREIRA) E CAFÉ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L. DEVE AINDA DISPONIBILIZAR: 02 (DOIS) TOLDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 CM NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS GALVANIZADAS, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 300CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL</p>				
--	--	--	--	--	---





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

		RESISTENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E, 50 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EMBUTIDO EM TODO OS SERVIÇO E FORNECIMENTO.				
I	95476	FUNERAL ADULTO COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COM CARRO DE SOM, CONFORME SEGUE: 1. URNA FÚNEBRE COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, CONFECCIONADA EM IMBUIA, MUNIDA DE 06 (SEIS) ALÇAS DURAS E VISOR. FORRO INTERNO E BABADO. TRAVA DE 04 (QUATRO) FECHADORES. TAMANHO APROXIMADO DE 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,23M DE ALTURA X 0,39M DE CABEÇA X 0,31M DE PÉ. 2. SERVIÇO DE CORTEJO COMPREENDENDO: TRANSPORTE DO CORTEJO DO ESTABELECIMENTO DO FALECIDO AO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DEFINIDA POR MEIO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA TAL SERVIÇOS DEVIDAMENTE MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL; LIMITE DE TRANSLADO EM ATÉ 60KM. 3. SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COMPREENDENDO:	UND	220,0000	1497,00	329.340,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	<p>DIVULGAÇÃO DO FALECIMENTO POR MEIO DE CARRO DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO EXTERNA NA REGIÃO CONSIDERANDO UMA DIVULGAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUA) HORAS PELOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FAMÍLIA DO FALECIDO. DEVE-SE AINDA FORNECER: VELAS BRANCAS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES), VESTUÁRIO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA), COROA DE FLORES DE PÊSAMES COM FLORES NATURAIS, BEBIDAS DO TIPO CHÁ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L (DIVERSOS SABORES: CAMOMILA, BOLDO, ERVA-DOCE, ERVA-CIDREIRA) E CAFÉ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L. DEVE AINDA DISPONIBILIZAR: 02 (DOIS) TOLDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 CM NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS GALVANIZADAS, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 300CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E, 50 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EMBUTIDO EM TODO OS SERVIÇO E FORNECIMENTO.</p>				
--	---	--	--	--	--

Valor total do lote: R\$ 500.348,90 (quinhentos mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Entregar as cestas devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, contendo os itens que as compõem, conforme especificações e quantidades expostas no Termo de Referência que deu origem a presente Ata SRP.

VI - Observar e cumprir todas as obrigações expostas no Termo de Referência do Pregão Presencial 002/2023 - FMAS.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será IMEDIATA, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIMÃO DIAS - SE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Simão Dias – SE, 14 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA ME
CNPJ: 03.423.408/0001-64
SR. JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA
CPF: 259.024.585-87
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Waldemir Aguiar Santos

Nome:

CPF: 034.633.395-44

2- Luiz Manoel Mota Alves

Nome:

CPF: 067.849.545-99